



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.571, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$537.000,00(quinhetos e trinta e sete mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

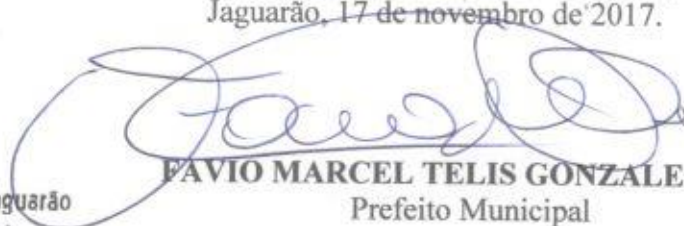
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2091	3339032000000	Matrial Bem ou serviço para distribuição gratuita	0001 401	83.000,00
2095	3339030000000	Material de Consumo	001 433	30.000,00
2116	3335041000000	Contribuições	001 436	274.000,00
2085	3339030000000	Material de Consumo	001 384	45.000,00
2163	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	001 396	70.000,00
2141	3449052000000	Equipamento e Material Permanente	001 387	35.000,00
				RS537.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro de 2016 da fonte 001 no valor de R\$ 537.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 17 de novembro de 2017.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 21/11/2017


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal